



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

Primeira Comissão Disciplinar

PROCESSO Nº:022/2019

DENUNCIANTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA AUXILIAR DO TJDF-

DENUNCIADO: INTERNACIONAL FUTEBOL CLUBE

AUDITOR RELATOR: GIOVANNY FRANCO FELIPE

RELATÓRIO

Trata-se de parecer ofertado pelo Procurador de Justiça Desportiva em face do **INTERNACIONAL FUTEBOL CLUBE** por infração ao art. 191, III do CBJD bem como NOTIFICAÇÃO para comprovar pagamentos em jogo valido pelo Campeonato Paraibano de Futebol Profissional da 2ª Divisão, realizado no dia 08 de Setembro de 2019 as 15:00h no Estádio Módulo Esportivo na cidade de Mamanguape-PB.

No dia 25 de Novembro de 2019 houve o julgamento o qual o clube denunciado foi multado no valor de R\$ 100,00 e que o mesmo fosse NOTIFICADO para comprovar o pagamento das taxas de arbitragem.

Devidamente notificado o clube não apresentou a sua manifestação.

Em nova denúncia, a procuradoria requer o acolhimento das penalidades entabuladas nos artigos 191, III do CBJD bem como as dos artigos 223 do CBJD.

NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DA DEFESA DO DENUNCIADO

Eis o breve relatório Sr. Presidente

VOTO

Passo a expor meu voto;

PRELIMINARMENTE, recebo o relatório e as respectivas denúncias nos termos oferecidos.

Com base nas denúncias e nas omissões do clube **INTERNACIONAL FUTEBOL CLUBE**, que mesmo sendo notificado não se manifestou. Diante do exposto, acompanho o parecer do procurador e voto para **CONDENAR O INTERNACIONAL FUTEBOL CLUBE, no importe de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) pela omissão da resposta enviada pela 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-PB, em conformidade ao artigo 191, III do CBJD, ainda, CONDENO O INTERNACIONAL FUTEBOL CLUBE no majorar para R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pelo não pagamento da pena imposta na sessão de julgamento do dia 25 de Novembro de 2019 nos termos do artigo 223 do CBJD no prazo de 7 dias sob pena de suspensão do campeonato pelo prazo de 90 dias.**

É como voto.

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2020.


GIOVANNY FRANCO FELIPE

Auditor TJDF-PB